



LEI Nº 3.229/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVÁVEL Excesso de Arrecadação, decorrente da Resolução nº. 26/2013 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Governo Federal em atendimento a Transferência De Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), vinculado a C/C 35.594-1, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
12.306.0018.2.0089		Alimentação Escolar - FNDE					
	01.08.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE					
380	3.3.90.30.00	Material de Consumo	255.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>255.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso de provável EXCESSO DE ARREDACAÇÃO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 1º de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ  
Subprocuradora Geral do Município  
OAB/RO 1354